

LEI Nº 0125/70, DE 28 DE ABRIL DE 1.970.

:Crédito suplementar de Nº 62.000,00 p/ suplementação de verba orçamentária:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, - - -
D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de Nº 62.000,00 (Sessenta e dois mil cruzeiros novos), para suplementação da seguinte verba orçamentária:

REPARAÇÕES DIVERSAS

4.1.2.3.9.9.-Tratores e Equipamentos Rodoviários

Pá Carregadeira e Retroescavadeira. . . Nº 62.000,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da Cota Parte do Fundo Rodoviário Nacional.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

M. Oliveira

Vereador Dr. Maurício J. de A. Oliveira
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

LEI Nº 0126/70, DE 26 DE MAIO DE 1.970.

.Crédito suplementar de R\$ 54.000,00, conforme abaixo especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições - legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de R\$ 54.000,00 (Cincoenta e quatro cruzeiros) para suplementação da seguinte verba orçamentária:

HABITACÃO E SERVIÇOS URBANOS

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.3.0.9.4.-Serviços de Terceiros

Fornecimento de energia elétrica conforme contrato.

.R\$ 54.000,00